

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO  
Rua Prefeito Wilson Damião, 48A  
CEP: 35559-000 Vermelho Novo –MG  
CNPJ: 01.620.744/0001-71

Lei nº 505/2019, de 13 de Novembro de 2019.


Dispõe sobre alteração dos anexos I, X, XI contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Vermelho Novo – MG para os Exercícios Financeiros de 2.020, 2.021 e 2.022.

A Câmara Municipal de Vermelho Novo/MG aprova, e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar os Demonstrativos, I – Metas Anuais, X – Total da Receita e Memória de Cálculo, XI – Total das despesas e Memória de Cálculo contidos na LDO, para os exercícios de 2.020, 2.021 e 2.022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vermelho Novo, 13 de Novembro de 2019.

  
Geraldo José do Carmo  
Prefeito Municipal